



# Prefeitura Municipal de Quadra

## "Capital do Milho Branco"

### Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO Nº 2223/2023**

**De 03 de Março de 2023**

"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências".

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- Considerando a realização da 14ª Festa do Milho Branco, em comemoração ao 27º Aniversário de Quadra.

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:

I.	Sexta e Sábado dias 17/03 e 18/03 até às 03:00
II.	No domingo dia 19/03 até às 23:00

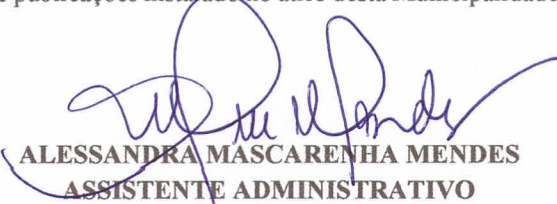
Parágrafo único - A Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de Março de 2023

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICIPAL**

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos três de março de 2023

  
**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**